PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Retifica a CERTIDÃO Nº. 105/2019

ONDE SE LÊ:

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 ÁREA 403,32m²

Frente para Rua JBC-1.....10,00m

Fundo confrontando com Lote 30.....15,00m

Lado direito confrontando com Lote 02.....25,89m

Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-4 .....16,80m

Pela linha de chanfrado Rua JBC-1 com JBC-4.....D=12,56m

LOTE 03 ÁREA 377,09m²

Frente para Rua JBC-1.....10,00m+D=4,91m

Fundo confrontando com Lote 29.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 04.....31,40m

Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....28,90m

LOTE 30 ÁREA 304,80m²

Frente para Rua JBC-4.....15,00m

Fundo confrontando com Lote 02.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 01.....15,00m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 29.....27,68m

Pela linha de chanfrado Rua JBC-4 com JBC-2.....D=7,66m

LEIA-SE:

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 ÁREA 403,33m²

Frente para Rua JBC-1.....10,00m

Fundo confrontando com Lote 30.....15,00m

Lado direito confrontando com Lote 02.....25,89m

Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-4 .....16,80m

Pela linha de chanfrado Rua JBC-1 com JBC-4.....D=12,56m

LOTE 03 ÁREA 377,09m²

Frente para Rua JBC-1.....10,00m+D=4,90m

Fundo confrontando com Lote 29.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 04.....31,40m

www.goiania.go.gov.br

Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....28,90m

LOTE 30 ÁREA 304,80m²

Frente para Rua JBC-4.....15,00m

Fundo confrontando com Lote 02.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 01.....15,00m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 29.....27,68m

Pela linha de chanfrado Rua JBC-4 com JBC-2.....D=7,65m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br